

YOU INC INCORPORADORA E PARTICIPAÇÕES S.A.

NIRE 35.300.393.775

CNPJ/MF 11.284.204/0001-18

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 24 DE JANEIRO DE 2018**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada aos 24 dias do mês de janeiro de 2018, às 10:00 horas, na sede social da You Inc Incorporadora e Participações S.A., na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n.º 360, 4º andar, conjunto 41, Vila Nova Conceição, CEP 04543-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo (“Companhia”).
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENCAS:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Sociedade, quais sejam: Srs. Abrão Muszkat, Eduardo Muszkat, Luiz Felipe Duarte Martins Costa, James R. Worms, Ricardo José da Silva Raoul e Daniel Dias Takase.
3. **MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Abrão Muszkat e secretariados pelo Sr. Eduardo Muszkat.
4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar a possibilidade de autorização da prestação de garantia fidejussória pela Companhia, a teor do disposto no artigo 9º, letras “k” e “l” e artigo 13 do Estatuto Social da Companhia, para assegurar o pagamento no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), à título de torna, a ser pago através de 48 parcelas mensais de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), referente ao imóvel situado à Rua Alves Guimarães, n.º 303 (lote 39) – 20º subdistrito – Jardim América, objeto da matrícula n.º 71.661 do 13º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, sendo certo que **(i)** caso o futuro empreendimento seja fisicamente entregue antes de completar o prazo de 48 meses, nele incluído o prazo de carência, as parcelas vincendas serão pagas por meio de uma única parcela quando da assinatura do termo de entrega das chaves; ou **(ii)** caso o futuro empreendimento seja fisicamente entregue após completar o prazo de 48 meses, nele incluído o prazo de carência, o valor será pago, no primeiro dia útil após cada mês de atraso ou fração, a título de aluguel mensal compensatório, até a efetiva entrega física, tantas parcelas quantos forem os meses de atraso, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais, corrigidos mensalmente pela variação apontada pelo IGPM/FGV (utilizando como índice-base a data da escritura definitiva do imóvel), até o cumprimento

da obrigação em mora, ou seja, a efetiva data de recebimento do termo de entrega das chaves.

5. **DELIBERAÇÕES:** Os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade de votos, e sem quaisquer restrições, autorizar, a teor do disposto no artigo 9º, letras “k” e “l” e artigo 13 do Estatuto Social da Companhia, outorga de garantia fidejussória para assegurar o pagamento no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), à título de torna, a ser pago através de 48 parcelas mensais de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), referente ao imóvel situado à Rua Alves Guimarães, n.º 303 (lote 39) – 20º subdistrito – Jardim América, objeto da matrícula n.º 71.661 do 13º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, sendo certo que **(i)** caso o futuro empreendimento seja fisicamente entregue antes de completar o prazo de 48 meses, nele incluído o prazo de carência, as parcelas vincendas serão pagas por meio de uma única parcela quando da assinatura do termo de entrega das chaves; ou **(ii)** caso o futuro empreendimento seja fisicamente entregue após completar o prazo de 48 meses, nele incluído o prazo de carência, o valor será pago, no primeiro dia útil após cada mês de atraso ou fração, a título de aluguel mensal compensatório, até a efetiva entrega física, tantas parcelas quantos forem os meses de atraso, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais, corrigidos mensalmente pela variação apontada pelo IGPM/FGV (utilizando como índice-base a data da escritura definitiva do imóvel), até o cumprimento da obrigação em mora, ou seja, a efetiva data de recebimento do termo de entrega das chaves.
6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. São Paulo, 24 de janeiro de 2018. (aa) Abrão Muszkat - Presidente; Eduardo Muszkat - Secretário; Conselheiros: Abrão Muszkat, Eduardo Muszkat, Luiz Felipe Duarte Martins Costa, James Robert Worms, Ricardo José da Silva Raoul e Daniel Dias Takase.

Abrão Muszkat
Presidente

Confere com a original lavrada em livro próprio.

Eduardo Muszkat
Secretário